



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1637/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

16 DE JUNHO DE 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025

CODIGO DO ESFINGE: E9C05F55A5D33114B0128F49EBF0E8C879F51187

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, torna público a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto refere-se a **“contratação de empresa especializada na assessoria e consultoria em gestão patrimonial de bens móveis e imóveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.”**, com abertura prevista para o dia 17/06/2025 - **HORÁRIO: às 09:00– HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)**.

O edital e seus anexos serão reavaliados em virtude de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025, sendo posteriormente e oportunamente divulgada a decisão acerca da avaliação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, licitacao.rionegro@gmail.com) e http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro, ou ainda, diretamente no protocolo do setor de Licitação no endereço Rua Mitsuo Ezoe, 575– Centro – Rio Negro – MS – CEP: 79470-000 Fone: (67) 3278-2166 - Prefeitura de Rio Negro/MS.

Rio Negro/MS, 16 de Junho de 2025.

HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025

Contratante: MUNICIPIO RIO NEGRO/MS

Contratada: SIBUT DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA

Do Objeto: Contratação de escritório de advocacia de notória especialização na área de direito público para promover o Assessoramento e a Consultoria Jurídica ao Município de Rio Negro (MS), com atuação específica, singular e que diverge das atribuições comuns do corpo técnico local, com a seguinte especificação: (1) Planejamento estratégico de prevenção e implementação de melhorias nos processos internos; (2) Atuação Judicial Estratégica em Grau Recursal; e (3) Consultoria e Assessoria Jurídica.

Da Base Legal: Art. 74, inciso III, alíneas “c” e “d” e seu §3º todos da Lei 14.133/2021.

Processo de Administrativo nº056/2025

Inexigibilidade nº014/2025

Valor Mensal: R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

Valor Total: R\$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 33 - 03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.99.1500.007000

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 16 de junho de 2025 até 16 de junho de 2026.

Assinam:

Pela Contratante: Henrique Mitsuo Vargas Ezoe– Prefeito

Pela Contratada: Werther Sibut de Araujo – Rep.legal

Rio Negro – MS, 16 de junho de 2025.

Fabio Silva Assunção
Agente de Contratação

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO NEGRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 50 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, proveniente de superávit financeiro apurado do exercício de 2024, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 11 da Lei Orçamentária nº 9

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 920 de 12/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2201 - MANUTENÇÃO DO I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PBF E CADASTRO UNICO)

259 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600,00
	600,00

Total Geral de Suplementações ...: 600,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 13 de Junho de 2025

HENRIQUE
MITSUO VARGAS
EZOE:0240415914
3

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
MITSUO VARGAS
EZOE:02404159143

HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE
-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 49 / 2025

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro, e dá outras providências

